



CESSÃO MÚTUA SERVIDORES JUAZEIRO X LAGOA GRANDE



Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PORTARIA GAB/SEDUC Nº 042/2025**

Dispõe sobre a cessão mútua de servidores públicos para cooperação técnica entre os Municípios de Juazeiro/BA e Lagoa Grande/PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º, seus parágrafos e incisos, todos da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada na Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica de 17 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, com o objetivo de ceder mutuamente servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes para prestarem serviços nos respectivos órgãos, mediante acordo de mútua cooperação firmado entre os Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover o intercâmbio e apoio mútuo entre os Municípios de Juazeiro/BA e Lagoa Grande/PE, através de permuta dos servidores municipais RONILDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO, matrícula 11355 (Juazeiro-BA) e MARISTELA RODRIGUES DE JESUS, matrícula 6039 (Lagoa Grande/PE).

Parágrafo único. O ônus pela remuneração salarial e vantagens é dos respectivos Cessionários.

Art. 2º. Os servidores mutuamente cedidos deverão apresentar-se imediatamente aos respectivos Cedentes ao término da cessão, ou ainda quando assim exigir o interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria torna-se sem efeito caso um dos servidores cedidos não se apresente ao respectivo Cessionário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de vigência desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de janeiro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

MAÉVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação